ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.994, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Exercício de 2025, para instituir a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos dos arts. 40, 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 352.790,71 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e um centavos), conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, bem como no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será o excesso de arrecadação da fonte de recursos 17190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, no valor total de R$ 352.790,71 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2025, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA do Exercício de 2025, naquilo que for pertinente, conforme os arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de abril de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I – INCLUSÕES

Unidade Orçamentária:	13.001 – Secretaria Municipal de Cultura	
Ação:	**FOMENTO CULTURAL PARA OSCs, AGENTES CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS**	
Função:	13 – Cultura	
Sub-função:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	0124 – Incentivo a Cultura	
Fontes de Recursos:	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	
Natureza de Despesa:	33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 244.849,55
TOTAL I		**R$ 244.849,55**

Unidade Orçamentária:	001 – Secretaria Municipal de Cultura
Ação:	**OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS**
Função:	13 – Cultura

Sub-função:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	0124 – Incentivo a Cultura	
Fontes de Recursos:	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	
Natureza de Despesa:	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 41.641,16
TOTALII		**R$ 41.641,16**

Unidade Orçamentária:	001 – Secretaria Municipal de Cultura	
Ação:	**SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS**	
Função:	13 – Cultura	
Sub-função:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	0124 – Incentivo a Cultura	
Fontes de Recursos:	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	
Natureza de Despesa:	33.50.41 – Fomento a instituições sem fins lucrativos	R$ 50.000,00
TOTAL III		**R$ 50.000,00**

Unidade Orçamentária:	001–Secretaria Municipal de Cultura	
Ação:	**SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS**	
Função:	13 – Cultura	
Sub-função:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	0124 – Incentivo a Cultura	
Fontes de Recursos:	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	
Natureza de Despesa:	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11.100,00
	33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$ 5.200,00
TOTAL IV		**R$ 16.300,00**

TOTAL (I+II+III+IV)	**R$ 352.790,71**

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:CFCBCAFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2025. Edição 3520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/